



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
PLACAR
PUBLICADO EM:**



15 DEZ. 2025

Nike 15/12/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO 997/2025

DISPENSA 036/2025

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LOCAÇÃO DE
SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

Locação de software de gestão pública para controle de procedimentos contábeis e de recursos humanos bem como o respectivo suporte e treinamento.

02. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de utilização, pela Câmara Municipal de Silvânia, por intermédio de seu Departamento Contábil e outros, de sistema que permita o controle de procedimentos contábeis e de recursos humanos.

Dessa forma, sem a locação de software na forma solicitada, restarão totalmente inviabilizados os trabalhos neste segmento. Ademais, cabe ressaltar ainda que, juntamente com a locação já citada, é necessária também a contratação para o respectivo treinamento e suporte, como forma de propiciar o manuseio correto do sistema, e as correções porventura necessárias no curso dos trabalhos durante o exercício financeiro.

03. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Será feita a locação de software de gestão pública para controle de procedimentos contábeis e de recursos humanos, bem como o respectivo suporte e treinamento, para que o manuseio do sistema contratado seja eficaz e dentro dos padrões técnicos necessários. O sistema a ser locado deverá dispor de ferramentas para a execução das seguintes atividades:

- a) Contabilidade;
- b) Folha de pagamento;
- c) Recursos humanos; e
- d) Portal da transparência.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

04. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a. fornecer durante toda a vigência contratual, nos exatos termos estipulados no contrato celebrado, o serviço contratado;
- b. apresentar proposta de preço onde esteja incluído o custo total do serviço a ser contratado;
- c. responsabilizar-se pelo cumprimento fiel a todas as disposições contidas na proposta apresentada.
- d. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante na prestação dos serviços;
- e. cumprir com todas as obrigações contidas expressamente no contrato, e também aquelas vislumbradas no teor deste procedimento licitatório.

05. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser fornecido durante o ano de 2026, iniciando-se na data da assinatura do contrato e findando em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a lei específica.

06 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A Contratada deverá indicar o preço global pela prestação dos serviços indicados neste processo administrativo, incidindo todas as despesas porventura existentes.

A Câmara pagará o valor contratual de forma parcelada, até último dia de cada mês, para atender, dessa forma, conveniência de programação da própria Contratante.

Silvânia, 15 de dezembro de 2025.


Núbio Fernando Rodrigues
Departamento de compras